
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.335, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Fome de Amor.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Fome de Amor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de outubro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.749, DE 27/10/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.